



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

= LEI NÚMERO 1.212, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional suplementar** para o exercício de 2021

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita interina do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Suplementar** , no valor **R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais)**, durante o exercício de 2021, objetivando a inclusão de credito destinado à reforço em crédito orçamentários consignados no orçamento vigente, para ações, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	19	92.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	20	14.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	110.000	30	30.000,00
04.123.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	49	60.000,00
08.244.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510.000	76	47.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510.000	77	8.000,00
10.301.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310.000	119	200.000,00
10.303.0004.2033	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	300.015	140	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310.000	141	12.000,00
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	200	70.000,00
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 60%				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	257	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	258	20.000,00
12.365.0005.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE 60%				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	261	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	262	6.000,00
12.365.0005.2044	MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	268	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	212.000	269	10.000,00
20.606.0009.2025	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	325	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	326	4.000,00



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

10.301.0004.2013

GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	000.000	190	100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	000.000	196	40.000,00

Total.....R\$ 1.035.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64

02.01.03

04.123.0002.2005

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	60	20.000,00
-----------	------------------------------------	---	---------	----	-----------

02.02.02

08.244.0003.2026

MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510.000	89	30.000,00
-----------	---	---	---------	----	-----------

02.02.02

08.244.0003.2031

ASSISTENCIA COMUNITARIA

I.G.D- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	000.000	107	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.021	110	40.000,00

02.03.01

10.301.0004.1002

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

CONSTR/AMPL/REFORM. DE PRÉDIOS DA SAÚDE

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	300.030	112	100.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	300.029	113	100.000,00

10.301.0004.1010

AQUISIÇÃO DE VEICULO/SAÚDE

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	300.032	115	80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300.031	116	80.000,00

10.301.0004.2008

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	301.040	131	90.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300.031	133	20.000,00

02.03.04

10.304.0004.2035

GESTÃO DOS RECURSOS - VISA

MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	303.001	171	55.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	303.001	172	15.000,00

02.04.01

12.361.0005.1003

ENSINO FUNDAMENTAL

CONSTR/AMPL/REFORM. PRÉDIO ENSINO

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220.000	199	20.000,00
-----------	---------------------	---	---------	-----	-----------

12.361.0005.2014

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	205	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.006	213	50.000,00

02.04.04

27.812.0007.2018

MANUTENÇÃO DO ESPORTE

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	250	35.000,00
-----------	------------------------------------	---	---------	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

02.04.07

12.365.0005.2044	MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	280.000	273	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212.000	279	30.000,00

02.05.01

15.451.0008.1005	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS.				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.022	295	30.000,00
15.451.0008.1009	CONSTR/REFORMA DE PRAÇAS				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.032	303	30.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.033	304	10.000,00

15.452.0008.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E				
	TRANSPORTE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	308	100.000,00

02.05.02

20.606.0009.2025	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	100.025	330	20.000,00

Total.....R\$ 1.035.000,00

§ Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 17 de Novembro de 2021.


= SÔNIA CRISTINA JACÓN GABAU =
Prefeita Municipal Interina

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 20, de 17 de Novembro de 2021.